

EDITAL DE ARTES VISUAIS 2021 – ACCUR e APAP/PR I MOSTRA VISÕES DA ARTE

A Academia de Cultura de Curitiba (ACCUR), em parceria com a Associação Profissional dos Artistas Plásticos do Paraná (APAP/PR), torna público, por meio deste edital, que se encontram abertas, de 22 de outubro de 2021 a 10 de novembro de 2021, até às 23h59min, horário de Brasília, as inscrições, por meio de formulário online, para a “**I Mostra Visões da Arte**”.

1 DO OBJETO

O presente edital visa a selecionar artistas brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil para uma exposição coletiva intitulada “I Mostra Visões da Arte”. Em sua 1ª edição, a referida mostra tem como objetivo valorizar a produção de artistas associados à Academia de Cultura de Curitiba (ACCUR) e/ou à Associação Profissional dos Artistas Plásticos do Paraná (APAP/PR), possibilitando o acesso do público a obras representativas do panorama artístico.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil. No caso de estrangeiro, este deverá comprovar residência por meio de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válida no ato da inscrição. A não apresentação desse documento implicará na desclassificação do candidato.

2.2 Serão aceitas as inscrições de artistas visuais associados à ACCUR (Academia de Cultura de Curitiba) e/ou à APAP/PR (Associação Profissional dos Artistas Plásticos do Paraná), devendo para tal estarem os candidatos em dia para com a associação.

2.3 Não podem se inscrever membros da Comissão de Seleção, seus ascendentes e descendentes ou parentes em até 2º grau, bem como funcionários e colaboradores das instituições de apoio, BRDE e ACP.

Realização:



Correalização/Apoio:



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário online, no seguinte endereço: apap.com.br/visoesdaarte, no período de 22 de outubro de 2021 a 10 de novembro de 2021, encerrando-se às 23h59min, horário de Brasília.

3.2 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento de ficha de inscrição com dados pessoais dos candidatos e apresentação dos documentos indicados a seguir.

3.2.1 Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição em arquivo no formato *pdf*.

3.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a entidade a que pertence: ACCUR e/ou APAP/PR.

3.2.3 O artista poderá realizar uma única inscrição com até 03 (três) obras, optando por uma das seguintes categorias:

I – Pintura

II – Desenho

III – Gravura

IV – Escultura

3.2.4 Foto das obras inscritas [Arquivo JPG, lado maior 30 cm / 72 dpis] e suas especificações técnicas: título das obras, técnica utilizada, dimensões (altura, largura e profundidade, em casos tridimensionais), ano de produção.

3.2.5 Breve currículo do candidato (Até 2.000 caracteres com espaços).

3.3 É de responsabilidade exclusiva do proponente a falha no envio da inscrição online no site do edital em decorrência de problemas ocasionados por excesso de tamanho dos anexos e da capacidade do provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, dentre outros.

3.4 É de responsabilidade do proponente o envio de arquivos corrompidos ou em formato não autorizado por este Edital.

3.5 Ao inscrever-se, o proponente declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As obras bidimensionais inscritas deverão obedecer às dimensões máximas de 70 cm na largura. Os trabalhos tridimensionais serão de dimensões livres, entretanto deverão vir obrigatoriamente acompanhados de informações sobre largura, altura, profundidade e peso, além de esquemas explicativos sobre montagem para melhor entendimento da obra.

3.7 As obras deverão ter sido produzidas nos últimos 05 (cinco) anos e não poderão ter sido premiadas anteriormente.

3.8 Ao fazer sua inscrição, o proponente declara automaticamente sua responsabilidade sobre a autoria da obra inscrita, respeitando a criação intelectual e direitos autorais de terceiros e autorizando a exposição e exibição pública, bem como divulgação através da mídia impressa, televisiva e eletrônica, sendo que eventuais reclamações, direitos ou ônus decorrentes da obra apresentada isenta a organização de qualquer responsabilidade.

Realização:



Correalização/Apoio:



4 DA SELEÇÃO

4.1 As instituições realizadoras designarão uma Comissão de Seleção formada por 03 (três) profissionais de notório conhecimento na área de Artes Visuais, que farão a seleção das obras para exposição seguindo as regras estabelecidas no regulamento deste Edital.

4.2 O número de obras expostas no espaço é de responsabilidade única da referida Comissão de Seleção.

4.3 As obras serão examinadas pela Comissão de Seleção, tendo por base os seguintes critérios:

- a)** Clareza e qualidade artística (considerando aqui qualidade como valor artístico, estético e de discurso apresentado nas obras);
- b)** O interesse cultural que as obras despertam (trabalhos que dialoguem com o campo/linguagem das artes visuais);
- c)** Viabilidade da proposta quanto à realização e em conformidade com as condições de exibição nas instalações do espaço expositivo.

4.4 No processo de avaliação, a referida Comissão de Seleção poderá solicitar aos participantes as obras originais, caso haja dúvidas quanto às informações e condições técnicas das obras.

4.5 A mesma Comissão de Seleção será responsável pela premiação, seguindo rigorosamente o regulamento e apresentando critérios de júri.

4.6 Cabe à Comissão de Seleção:

- a)** selecionar e premiar os artistas para a “I Mostra Visões da Arte”;
- b)** desclassificar os inscritos que não preencherem as condições de participação;
- c)** desclassificar as obras que não preencherem os requisitos exigidos.

4.7 A Comissão de Seleção selecionará ainda 03 (três) artistas para menção honrosa.

4.8 A Comissão de Seleção será soberana no que se refere à seleção e premiação das propostas, não cabendo recursos do resultado.

5 DA EXPOSIÇÃO

5.1 Os artistas selecionados realizarão a exposição de seus trabalhos em mostra única e coletiva que será realizada no período de 07 a 17 de dezembro de 2021, no Espaço Cultural BRDE – Palacete dos Leões, localizado à Av. João Gualberto, 570 – Alto da Glória, Curitiba – PR.

5.2 A expografia será uma atribuição da Comissão de Seleção em conjunto com um representante do Espaço Cultural BRDE – Palacete dos Leões.

Realização:



Correalização/Apoio:



6 DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

6.1 O resultado da seleção será anunciado no dia 19 de novembro de 2021, nas redes sociais das entidades ACCUR, APAP/PR e via e-mail aos selecionados.

6.2 Serão conferidos os seguintes prêmios:

- Primeiro lugar – Prêmio Visões da Arte – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – aquisição de obra para o acervo da Associação Comercial do Paraná.
- Segundo lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Terceiro lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais).

6.3 Aos artista premiados, deve ser observada a necessidade de expedição de recibo fiscal e/ou no caso da impossibilidade, incidirá a retenção automática de impostos.

7 RESPONSABILIDADE DO ARTISTA SELECIONADO

7.1 A participação dos artistas somente será considerada a partir do cumprimento dos prazos estipulados e da aceitação dos termos expostos pelo presente Edital.

7.2 O proponente deverá ceder o uso das imagens suas e das obras selecionadas para a referida exposição, para uso em materiais de divulgação, cultural e caso a exposição venha a ocorrer em outros espaços e/ou cidades.

7.3 Ao artista cabe ser o verdadeiro autor da obra e declarar sua total responsabilidade sobre a criação, ficando responsável por qualquer manifestação contrária, resguardando assim as parceiras ACP, BRDE, ACCUR, e APAP/PR, as quais se isentam com relação à obra apresentada.

7.4 O artista deverá entregar e retirar a obra em local a ser determinado pela Comissão de Seleção em casos de verificação para fins de seleção.

8 DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 Oferecer as condições necessárias para a exposição dos trabalhos selecionados.

8.2 Montagem da exposição.

8.3 Emissão de certificados de participação.

8.4 Promover a divulgação de exposição, obras e artistas.

8.5 Utilizar as imagens das obras selecionadas e dos artistas no contexto da exposição em meios de mídia impressa e digital.

8.6 Garantir que após a exposição os artistas deverão retirar suas obras no local indicado. Em caso de envio postal, todas as despesas ficam a cargo do artista. No caso de eleger um terceiro para retirada da obra, faz-se necessário um comunicado oficial por e-mail, nomeando o responsável.

Realização:



Correalização/Apoio:



8.7 Caso as obras não sejam retiradas por mais de 15 (quinze) dias após o término da mostra ficarão sob propriedade da entidade a que o artista pertence, que poderá decidir o destino das obras, sendo possível inclusive doá-las.

9 DO DIREITO DE IMAGEM

9.1 A aceitação dos termos do presente Edital e o envio da ficha de inscrição implicam, para os artistas que tiverem suas imagens selecionadas, em ceder o direito de uso das imagens gratuitamente, única e exclusivamente para divulgação do evento “I Mostra Visões da Arte”, bem como de futuros eventos, desde que a ele relacionados, sem quaisquer ônus, de modo que os realizadores do evento, patrocinadores e apoiadores possam divulgar o evento e seus envolvidos e publicá-lo em qualquer mídia, bem como armazenar informações em seus arquivos para uso futuro, disponibilizá-las para parceiros e colaboradores, palestras proferidas, à curadoria e ao processo de montagem e desmontagem da referida Mostra.

10 CRONOGRAMA

10.1 Desde que justificados, o Espaço Cultural BRDE – Palacete dos Leões poderá alterar o calendário de datas dos eventos, independentemente da concordância dos artistas selecionados, mediante comunicação por escrito, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias de sua realização.

Inscrição	22 de outubro a 10 de novembro de 2021
Resultado da seleção	19 de novembro de 2021
Abertura da exposição	07 de dezembro de 2021
Encerramento da exposição	17 de dezembro de 2021
Retirada das obras	20 de dezembro de 2021

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A decisão final e o julgamento de casos omissos caberão aos membros da Comissão de Seleção, juntamente com os representantes das entidades envolvidas, sem possibilidade de recurso. Quaisquer mudanças nos termos deste Edital ficarão a critério do responsável por sua publicação, de acordo com as necessidades e conveniência julgadas para a melhor execução do projeto.

Realização:



Correalização/Apoio:



11.2 A inscrição implica na expressa, integral e automática concordância do participante com todo o Edital, especialmente no que diz respeito a prazos, requisitos de imagens, termos da premiação e demais exigências.

11.3 A “I Mostra Visões da Arte” é um projeto de autoria da Academia de Cultura de Curitiba-ACCUR.

INFORMAÇÕES

Pelos e-mails das entidades ACCUR – accursecretaria@gmail.com e APAP/PR – apap@apap.com.br

REALIZAÇÃO: ACCUR – Academia de Cultura de Curitiba e APAP/PR – Associação Profissional dos Artistas Plásticos do Paraná

CORREALIZAÇÃO/APOIO: ACP – Associação Comercial do Paraná e BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Curitiba, 22 de outubro de 2021.

Realização:



Correalização/Apoio:

